

36	Refúgio de Vida Silvestre Ilha dos Lobos
37	Reserva Biológica Bom Jesus
38	Reserva Biológica das Araucárias
39	Reserva Biológica das Perobas
40	Reserva Biológica Marinha do Arvoredo
41	Reserva Extrativista Marinha Pirajubá

X - Coordenação Regional nº 10 - Goiânia/GO

1	Área de Proteção Ambiental Meandros do Araguaia
2	Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto
3	Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu
4	Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Vermelho
5	Área de Proteção Ambiental do Planalto Central
6	Área de Relevante Interesse Ecológico Capetinga-Taquara
7	Estação Ecológica da Serra das Araras

8	Estação Ecológica de Iquê
9	Estação Ecológica de Taiamã
10	Floresta Nacional de Brasília
11	Floresta Nacional da Mata Grande
12	Floresta Nacional de Silvânia
13	Parque Nacional da Chapada dos Guimarães
14	Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros
15	Parque Nacional da Serra da Bodoquena
16	Parque Nacional das Emas
17	Parque Nacional de Brasília
18	Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense
19	Refúgio de Vida Silvestre das Veredas do Oeste Baiano
20	Reserva Biológica da Contagem
21	Reserva Extrativista de Recanto das Araras de Terra Ronca
22	Reserva Extrativista Lago do Cedro

XI - Coordenação Regional nº 11 - Lagoa Santa/MG

1	Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa
2	Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu
3	Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira
4	Área de Relevante Interesse Ecológico Buriti de Vassununga
5	Estação Ecológica de Pirapitinga
6	Floresta Nacional de Paraopeba
7	Floresta Nacional de Ritópolis
8	Parque Nacional Cavernas do Peruaçu
9	Parque Nacional da Serra da Canastra
10	Parque Nacional da Serra do Cipó
11	Parque Nacional da Serra do Gandarela
12	Parque Nacional das Sempre-Vivas
13	Parque Nacional de Caparaó
14	Parque Nacional Grande Sertão Veredas
15	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Gerazeiras
16	Reserva Biológica da Mata Escura

PORTARIA Nº 624, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Atualizar a tabela de cobrança de ingressos de acesso às unidades de conservação federais, conforme anexo I e II desta Portaria. Processo nº 02070.012260/2016-03

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, e de acordo com a Portaria ICMBio nº 91, de 29 de setembro de 2016; a Instrução Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2014; a Portaria MMA nº 366, de 07 de outubro de 2009; a Portaria nº 340 de 23 de outubro de 2015; a Portaria MMA nº 62, de 20 de março de 2000 e com o disposto no processo administrativo nº 02070.012260/2016-03, resolve:

Art. 1º Atualizar a tabela de cobrança de ingressos de acesso às unidades de conservação federais, conforme anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º Atualizar os valores dos serviços e atividades de uso público ligados às unidades de conservação federais, conforme anexos II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 3º As unidades que utilizam sistemas de agendamento poderão optar em fazer o agendamento sem a cobrança de ingressos.

Art. 4º A concessão do desconto ENTORNO se aplica aos residentes das localidades consideradas e publicadas como entorno, por ato da unidade.

Art. 5º As unidades de conservação deverão iniciar a cobrança dos novos valores instituídos por esta Portaria a partir de 1º de novembro de 2017, devendo providenciar ampla divulgação desses valores para a sociedade.

Art. 6º Os valores dos serviços administrativos, técnicos e outros serviços ligados às unidades de conservação federais que não constam nos anexos desta norma continuam vigorando e serão atualizados em instrumento específico.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 91, de 29 de setembro de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

ANEXO I - COBRANÇA DE INGRESSO POR GRUPAMENTO

Cód. Receita	Grupo	Unidades	Descrição da Receita	Preço em R\$
7087	Grupo 1-	Parque Nacional do Iguaçu	Ingresso público em geral	R\$ 52,00
			Desconto Brasil (50%)	R\$ 26,00
			Desconto Mercosul (25%)	R\$ 39,00
			Desconto Entorno (90%)	R\$ 5,00
	Grupo 2 -	Parque Nacional da Tijuca	Ingresso Setor Corcovado, público em geral	R\$ 26,00
			Desconto baixa temporada (50%)	R\$ 13,00
		Parque Nacional de Brasília	Ingresso público em geral	R\$ 26,00
			Desconto Brasil (50%)	R\$ 13,00
	Grupo 3 -	Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha	Ingresso público em geral, válido por 10 (dez) dias	R\$ 195,00
			Ingresso público em geral, válido por 10 (dez) dias - Desconto Brasil (50%)	R\$ 97,00
			Moradores, parentes em primeiro grau, pessoas a serviço autorizadas	ISENTO
	Grupo 4 -	Parque Nacional Marinho dos Abrolhos	Ingresso público em geral	R\$ 86,00
			Desconto Brasil (50%)	R\$ 43,00
			Desconto Mercosul (25%)	R\$ 64,00
			Desconto Entorno (90%)	R\$ 9,00
	Grupo 5-	Parque Nacional do Caparaó, Parque Nacional da Serra da Capivara, Parque Nacional de Itatiaia,	Público em geral	R\$ 33,00
			Desconto Brasil (50%)	R\$ 17,00
			Desconto Mercosul (25%)	R\$ 25,00
			Desconto Entorno (90%)	R\$ 3,00
		Parque Nacional do Pau Brasil, Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros Parque Nacional Serra dos Órgãos	Ingresso público em geral	R\$ 32,00
			Desconto Brasil (50%)	R\$ 16,00
			Desconto Mercosul (25%)	R\$ 24,00
			Desconto Entorno (90%)	R\$ 3,00
Grupo 6 -	Parque Nacional de Sete Cidades, Parque Nacional da Serra da Canastra.	Ingresso público em geral	R\$ 20,00	
		Desconto Brasil (50%)	R\$ 10,00	
		Desconto Entorno (90%)	R\$ 2,00	
Grupo 7 -	Parque Nacional da Chapada dos Guimarães	Ingresso público em geral	R\$ 33,00	
		Desconto Brasil (50%)	R\$ 17,00	
Grupo 8 -	Demais unidades de conservação que dispõem de estrutura de cobrança	Ingresso público em geral	R\$ 17,00	
		Desconto Brasil (50%)	R\$ 9,00	

ANEXO II - SERVIÇOS DO PARQUE NACIONAL DE SERRA DOS ÓRGÃOS

Grupo	Unidades	Cód. Receita	Descrição da Receita	Preço em R\$
5	Parque Nacional Serra dos Órgãos	7089	Ingresso travessia (parte alta)	R\$ 52,00
			Ingresso travessia (parte alta) desconto Brasil	R\$ 26,00
			Ingresso travessia (parte alta) desconto Mercosul	R\$ 39,00
		7092	Camping parte baixa	R\$ 20,00
			Camping parte alta (acampamento selvagem)	R\$ 10,00
		7093	Estacionamento de Carros	R\$ 15,00
			Estacionamento de Motos	R\$ 9,00
		7092	Pernoite Abrigo (beliche)	R\$ 39,00
			Pernoite Abrigo (bivaque)	R\$ 25,00
			Banho quente no abrigo	R\$ 15,00
	Aluguel de barraca	R\$ 29,00		



ANEXO III - SERVIÇOS PREVISTOS NA PORTARIA Nº62 DE MARÇO DE 2000

Cód. Receita	Descrição da Receita	Preço em R\$
1287	Autorização para filmagem e fotografias para fins comerciais	R\$ 3.229,00
7092	Acampamento/Camping	R\$ 18,00
	Abrigo coletivo	R\$ 30,00
7093	Churrasqueira	R\$ 15,00
7092	Casas/ Apartamentos/ Alojamentos	R\$ 61,00
7093	Estacionamento de Motocicletas	R\$ 9,00
	Estacionamento de Carros	R\$ 15,00
	Estacionamento de Transporte Escolar	ISENTO
	Estacionamento de Ônibus e Microônibus	R\$ 30,00
1317	Cópias Reprográficas	R\$ 1,00

ANEXO IV - SERVIÇOS PREVISTOS NA FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA - PORTARIA 01 DE 2003

Descrição da Receita	Preço em R\$
Casa de hóspedes (por pessoa)	R\$ 67,00
Casa da guarda (por dia)	R\$ 666,00
Auditório da Administração (por dia)	R\$ 178,00
Cozinha industrial (por dia)	R\$ 178,00
Casa das armas brancas (por dia)	R\$ 1.110,00
Mezanino da fábrica das Armas Brancas (por dia)	R\$ 266,00
Espaço externo para oficinas (por dia)	R\$ 89,00
Sede Administrativa e Residência Oficial dos Diretores da Real Fábrica de Ferro de Ipanema (dia)	R\$ 4.882,00
Mudas recém transplantadas, com até 10 cm de altura.	R\$ 1,00
Mudas com altura acima de 10 cm até 30 cm	R\$ 2,00
Mudas com altura acima de 30 cm até 50 cm	R\$ 3,00
Mudas com altura acima de 50 cm até 70 cm	R\$ 3,00
Mudas com altura acima de 70 cm	R\$ 22,00
Televisor/vídeo (por hora)	R\$ 67,00
Retroprojeter com tela (por hora)	R\$ 67,00
Datashow (por hora)	R\$ 222,00
Flip chart (por hora)	R\$ 33,00
Vistoria técnica para fins de autorizações e licenciamento ambiental (por vistoria)	R\$ 641,00

ANEXO V - SERVIÇOS TÉCNICOS DE VISITAÇÃO

Cód. Receita	Descrição Geral da Receita	Detalhamento da Receita	Preço em R\$
7092	Hospedagem	Valor Integral	R\$ 53,00
7088	Mergulho autônomo (por evento)	Valor Integral	R\$ 17,00
1288	Taxa de Fundeio/Permanência de Embarcações/Navios Marítimos e fluviais nas Unidades.	Aquicultor - Extrativistas nas Ucs onde são beneficiárias	ISENTO
		Empresas de Aquicultura (Anual)	R\$ 2.511,00
		Embarcação de Turismo Internacional: Veleiros - Diária/fração	R\$ 86,00
		Embarcação de Turismo Internacional: Navio de Turismo	R\$ 3.350,00
		Embarcação de Turismo Local (acima de 8 metros)	R\$ 416,00
		Embarcação Comercial: Navio de Cargas/Sonda - (Diária ou fração)	R\$ 839,00
		Embarcação Comercial: Transporte de pessoas (acima de 8 metros) (Diária ou fração)	R\$ 86,00
		Embarcação Comercial: Plataforma	R\$ 8.392,00
		Rebocadores e balsas: Acima de 2 metros a no máximo 20 metros	R\$ 211,00
		Rebocadores e balsas: Acima de 20 m	R\$ 416,00
		Esportes Náuticos com embarcações em Unidades de Conservação Local: alugado do extrativista	ISENTO
		Embarcações para Esportes Náuticos: Embarcações de Pesca Esportiva	R\$ 40,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Visitantes	R\$ 86,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Embarcação de Mergulho local (anual)	R\$ 667,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Visitantes (diária)	R\$ 86,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Banana Boat Comercial Local (Anual)	R\$ 416,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Banana Boat Comercial Externo (Diária/Fração)	R\$ 66,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Jet Ski (Diária)	R\$ 40,00
		Embarcações para Esportes Náuticos: Outras modalidades de esporte aquático e subaquático - (diária/Fração)	R\$ 40,00
	Permanência no Parque Nacional Marinho de Abrolhos/BA - Diária/fração - Turismo Embarcação Privada (NACIONAL)	Embarcações com até 08 metros de comprimento	R\$ 20,00
		Embarcações com comprimento acima de 08 metros a, no máximo, 15 metros	R\$ 26,00
		Embarcações com mais de 15 metros de comprimento	R\$ 40,00
	Permanência no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha /PE - Diária ou fração e outros	Embarcações com até 20 pessoas	R\$ 33,00
		Embarcações com mais de 20 pessoas	R\$ 53,00
		Autorização para foto/filmagem (EMPRESA) (POR DIA)	R\$ 13,00
7088	Permanência na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ	Atividade de Mergulho	R\$ 20,00
1288		Aquicultor Extrativista	ISENTO
		Empresas de Aquicultura- (Anual)	R\$ 5.022,00
		Embarcações de pesca externa: Até 8m (diária ou fração)	ISENTO
		Embarcações de pesca externa: Acima de 8 metros a no máximo 15 metros (diária ou fração)	R\$ 33,00
		Embarcações de pesca externa: Acima de 15 metros a no máximo 25 metros (diária ou fração)	R\$ 53,00
		Embarcações de pesca externa: Acima de 25 metros a no máximo 50 metros (diária ou fração)	R\$ 86,00
		Embarcações de passeio externa: Comercial - Acima de 8 metros a no máximo de 15 metros (diária ou fração)	R\$ 33,00
		Embarcações de passeio externa: Comercial - Acima de 15 metros a máximo 25 metros (diária ou fração)	R\$ 53,00
		Embarcações de passeio externa: Comercial - Acima de 25 metros a no máximo 50 metros (diária ou fração)	R\$ 86,00
		Embarcações de passeio externa: Particular - Acima de 8 metros a no máximo de 15 metros (diária ou fração)	R\$ 53,00
		Embarcações de passeio externa: Particular - Acima de 15 metros a máximo 25 metros (diária ou fração)	R\$ 66,00

	Embarcações de passeio externa: Particular - Acima de 25 metros a no máximo 50 metros (diária ou fração)	R\$ 99,00
	Embarcação de Turismo Local : Operadoras de mergulho- (Taxa Anual)	R\$ 3.350,00
	Embarcação de Turismo Local: Embarcações de passeio- (Taxa Anual)	R\$ 839,00
	Embarcação de Turismo Local : Embarcações acima de 9 metros- (Taxa Anual)	R\$ 337,00
	Embarcação de Turismo Local: Embarcação de propriedade da população tradicional de até 9 metros, que partem da praia	ISENTO
	Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, balsas e similares: Monoboias por unidades	R\$ 251,00
	Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, balsas e similares: Acima de 5 metros a no máximo 20 metros	R\$ 502,00
	Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, balsas e similares: Acima de 20 metros	R\$ 1.004,00
	Navios diversos e plataformas: Navios transportadores de sal	R\$ 1.341,00
	Navios diversos e plataformas: Navios de carga geral e sondas	R\$ 1.672,00
	Navios diversos e plataformas: Navios de cruzeiros marítimos	R\$ 6.700,00
	Navios diversos e plataformas: Plataformas	R\$16.750,00
	Embarcações para Esportes Náuticos: Banana Boat (Anual)	R\$ 839,00
	Embarcações para Esportes Náuticos: Jet Ski (Diária)	R\$ 86,00
	Embarcações para Esportes Náuticos: Campeonatos	ISENTO
	Embarcações para Esportes Náuticos: Pesca esportiva /Fotos sub	ISENTO
	Embarcações para Esportes Náuticos: Alugada de extrativista	ISENTO
	Embarcações para Esportes Náuticos: Turista - (externo)	R\$ 165,00
Permanência na Reserva Extrativista Marinha da Baía de Iguapé/BA	Aquicultor Extrativistas	ISENTO
	Empresas de Aquicultura- (Anual)	R\$ 5.022,00
	Embarcações de Passeio - Turismo Comercial: Com até 8 m de comprimento	R\$ 33,00
	Embarcações de Passeio - Turismo Comercial: Acima de 8 metros a no máximo 15 metros de comprimento	R\$ 53,00
	Embarcações de Passeio - Turismo Comercial: Acima de 15 metros	R\$ 66,00
	Embarcações de Passeio - Turismo Particular: Com até 8 m de comprimento	R\$ 53,00
	Embarcações de Passeio - Turismo Particular: Acima de 8 metros a no máximo 15 metros de comprimento	R\$ 66,00
	Embarcações de Passeio - Turismo Particular: Acima de 15 metros	R\$ 99,00
	Rebocadores, Supliers, Balsas e Monoboias: Acima de 5 metros a no máximo 20 metros	R\$ 502,00
	Rebocadores, Supliers, Balsas e Monoboias: Acima de 20 metros	R\$ 1.004,00
	Navios e Plataformas: Navios de carga e sondas	R\$ 1.672,00
	Navios e Plataformas: Plataformas	R\$16.750,00
	Embarcação de Transporte de pessoal: Catamaran (diária)	R\$ 165,00
	Campeonato de Vela (p/embarcação)	R\$ 53,00
	Observação Geral: As embarcações de turismo engajadas em campeonato e de passeios particulares pagarão também taxa de visitação por cada pessoa a bordo.	

ANEXO VI - SERVIÇOS NA PARQUE NACIONAL LENÇÓIS MARANHENSES - PORTARIA Nº 199 DE 2017

Cód. Receita	Descrição da Receita	Preço em R\$
7093	Credenciamento de veículos (anual)	R\$ 200,00
7093	Credenciamento de condutores de veículos (anual)	R\$ 100,00
7093	Credenciamento de condutores de visitantes (anual)	R\$ 50,00

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 05315.001817/2013-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao Estado do Amapá do imóvel de propriedade da União, com área de 818,68m², inserido na Gleba Tartarugalzinho, localizado à Rua Mãe Verônica, nº 138, Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, com registro lavrado no Livro nº 02, às Folhas 245v a 246, de 10 de setembro de 1980, Cartório de Registros Públicos e Tabelionato daquela Comarca.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º se destina à regularização da utilização pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram ou se ao imóvel, no todo ou em parte,

vierem a ser dadas aplicações diversas da prevista ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º O donatário responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel ora autorizado em doação, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º É vedada ao donatário a possibilidade de alienar o imóvel recebido em doação, no todo ou em parte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, e nos elementos que integram o Processo nº 04957.000304/2012-71, resolve:

Art. 1º Declarar a revogação da Portaria MP nº 158, de 10 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2013, seção 1, página 53, que autorizou a doação com encargo ao Estado do Pará, do imóvel com área de 1.400,00 m², e acessórios com 692,10 m², localizado na Travessa Vileta nº 2.914, Município de Belém, naquele Estado, registrado sob a Matrícula nº 9562JN, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, daquela Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso I, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010, na Seção 2, página 75, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04997.000652/2016-03, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz a Prefeitura Municipal de Nova Mutum através da LEI N.º 1.244, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, do lote urbano nº 01 da Quadra 83, medindo 1.000 m², do Projeto de Colonização do município de Nova Mutum - MT, oriundo da Matrícula nº 5.404 CRI - Diamantino/MT.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à exclusivamente a da Sede da Vara do Trabalho do Tribunal Regional do trabalho 23ª região no município de Nova Mutum.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES